

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

<u>L</u> <u>E</u> <u>I</u> <u>№ 0773/93</u>

DE: 23/04/93

" Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 10 - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento corrente, no montante de cr\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros), a saber:

02- SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO.

03070202.01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0- Material de Consumo 10.000.000,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03070212.03- MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.3- Obrigações Patronais200.000.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encar-

gos120.000.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

10580212.08- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

3.1.2.0- Material de Consumo..... 60.000.000,00

10603271.16- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELĒTRI-CAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME L.D.O

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encar-

gos.....150.000.000,00

540.000.000,00

(Quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros)

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo lº, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente as Dotações Orçamentárias, como segue:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança-

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03070212.03- MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.9.0- Diversas Despesas de Custeio100.000.000,00
4.1.2.0- Equipamentos e Material Per-
manente 50.000.000,00
03070211.04- TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e En-
cargos 50.000.000,00
03070211.05- AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL E CÂMARA
4.1.1.0- Obras e Instalações100.000.000,00
04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
03080212.04- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA FAZENDA
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e En-
cargos100.000.000,00
4.1.2.0- Equipamentos e Material Per-
manente 40.000.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
10580211.07- AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA
SERVIDOR MUNICIPAL
3.1.2.0- Material de Consumo 50.000.000,00
10585751.13- CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, MUROS, MEIO-
FIOS, CALÇADAS E LOCAIS DESIGNADAS PELA L.D.O
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e En-
cargos 50.000.000,00
540.000.000,00
(Quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros).
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em
23 de abril de 1993.

ART. 3º -



Prefeitura Municipal de Boa Esperança-

JOACYR ANTONIO FURLAN Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

ARILDES FURTADO DE ABREU

Sec. Munic. de Administração